



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov\_adm@yahoo.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2009 DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

**“ ALTERA ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2005, E ANEXO I- TABELA DE REFERÊNCIAS ”.**

**MOHSEN HOJEIJE**, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 19 de janeiro de 2009 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica alterado a referência, bem como a carga horária dos empregos da área da saúde constantes no Anexo IV, da Lei Complementar nº 20/2005.

Quant.	Denominação do Emprego	REF.	C.H.	Requisitos
10	Médico Clínico Geral	24	20	Superior e Conselho
08	Médico de Saúde da Família	26	40	Registro no CRM
02	Médico Ginecologista	24	20	Superior e CRM
03	Médico Pediatra	24	20	Superior e Conselho
02	Odontólogo de Saúde da Família	25	40	Ensino Superior e CRO

**Art 2º**- Fica alterado e inserido uma referência no anexo I- Tabela de Referências, da Lei Complementar nº 20/2005.

### ANEXO I

#### TABELA DAS REFERÊNCIAS

24	R\$ 4.000,00
25	R\$ 4.840,00
26	R\$ 8.800,00



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov\_adm@yahoo.com.br

**Art 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JANEIRO DE 2009.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROSELI RODRIGUES

Coordenadora Técnica Legislativa